

11 — Plano de estudos

Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1) (8.1)	Horas de trabalho totais (9) = (6) + (8)	Créditos (10)
Biologia Humana	421 — Biologia e Bioquímica	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	60		65		125	5
Dinâmicas Sociais Contemporâneas.	312 — Sociologia e Outros Estudos.	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	30		20		50	2
Família e Dinâmica Familiar.	312 — Sociologia e Outros Estudos.	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	40		60		100	4
Primeiros Socorros	720 — Saúde	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	40		35		75	3
Psicologia do Desenvolvimento e Ciclos de Vida.	311 — Psicologia	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	40		60		100	4
Tecnologias de Informação e Comunicação.	482 — Informática na Ótica do Utilizador.	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	30		45		75	3
Introdução à Profissão, Ética e Trabalho de Campo.	762 — Trabalho Social e Orientação.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	80	60	120		200	8
Nutrição no Ciclo de Vida	726 — Terapia e Reabilitação.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	40	30	60		100	4
Perturbações do Desenvolvimento Humano.	311 — Psicologia	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	70	50	105		175	7
Prestação de Cuidados Pessoais ao longo do Ciclo de Vida: Métodos e Técnicas I.	762 — Trabalho Social e Orientação.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	80	60	120		200	8
Sistemas de Proteção Social	762 — Trabalho Social e Orientação.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	60	44	65		125	5
Técnicas de Animação e Lazer.	762 — Trabalho Social e Orientação.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	70	50	105		175	7
Comunicação e Relações Interpessoais.	090 — Desenvolvimento Pessoal.	Geral e científica	2.º ano	Semestral . . .	40		35		75	3
Gestão e Empreendedorismo.	345 — Gestão e Administração.	Geral e científica	2.º ano	Semestral . . .	30		45		75	3
Cuidados Continuados e Paliativos.	729 — Saúde — Programas não Classificados Noutra Área de Formação.	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	40	30	85		125	5
Funcionalidade, Bem-Estar e Qualidade de Vida.	726 — Terapia e Reabilitação.	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	70	50	105		175	7
Noções Fundamentais em Terapia Farmacológica e não Farmacológica.	727 — Ciências Farmacêuticas.	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	40	30	60		100	4
Prestação de Cuidados Pessoais ao longo do Ciclo de Vida: Métodos e Técnicas II.	762 — Trabalho Social e Orientação.	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	80	60	120		200	8
Estágio	762 — Trabalho Social e Orientação.	Em contexto de trabalho.	2.º ano	Semestral . . .	20		730	600	750	30
<i>Total</i>					960	464	2 040	600	3 000	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

311144711

Aviso n.º 3556/2018

ANEXO

Torna-se público, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, que, por despacho de 18 de maio de 2016, do Diretor-Geral do Ensino Superior, proferido ao abrigo do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, foi registada, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Modelação e Fabrico Assistidos por Computador da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal do Instituto Politécnico de Setúbal.

1 de fevereiro de 2018. — A Subdiretora-Geral do Ensino Superior, *Ángela Noiva Gonçalves*.

1 — Instituição de ensino superior

Instituto Politécnico de Setúbal — Escola Superior de Tecnologia de Setúbal

2 — Curso técnico superior profissional

T317 — Modelação e Fabrico Assistidos por Computador

3 — Número de registo

R/Cr 10/2016

4 — Área de educação e formação

521 — Metalurgia e Metalomecânica

5 — Perfil profissional

5.1 — Descrição geral

Gerir, implementar e avaliar, supervisionar e coordenar as atividades nas áreas da modelação assistida por computador e da programação e operação de equipamentos com controlo automático, através da afetação de meios humanos e técnicos, otimizando a produtividade e promovendo a qualidade dos produtos.

5.2 — Atividades principais

a) Elaborar e implementar procedimentos para a modelação assistida por computador;

b) Elaborar e implementar procedimentos para a programação de equipamentos com controlo automático;

c) Elaborar e implementar procedimentos para a operação de equipamentos com controlo automático;

d) Coordenar os processos de melhoria contínua nas empresas do setor da metalomecânica geral, ou orientada por exemplo para os setores automóvel, aeronáutico ou dos moldes;

e) Elaborar e implementar o planeamento e controlo do trabalho na empresa.

6 — Referencial de competências

6.1 — Conhecimentos

a) Conhecimentos fundamentais de Matemática e Física;

b) Conhecimentos especializados de Inglês;

c) Conhecimentos abrangentes sobre os processos de fabrico e sua seleção;

d) Conhecimentos fundamentais sobre os ensaios não destrutivos, e sua seleção;

e) Conhecimentos especializados sobre os sistemas de gestão da qualidade, ambiente e segurança e dos referenciais normativos e dos seus requisitos;

f) Conhecimentos abrangentes sobre materiais;

g) Conhecimento especializado sobre desenho técnico, tolerâncias dimensionais e geométricas e estados de superfície;

h) Conhecimentos especializados sobre os sistemas de desenho assistido por computador (CAD);

i) Conhecimento fundamental de automação no acionamento pneumático, elétrico, electropneumático e eletro-hidráulico das máquinas ferramentas;

j) Conhecimentos especializados sobre os sistemas de programação assistida por computador (CAM) de equipamentos com controlo automático;

k) Conhecimentos abrangentes sobre a operação de equipamentos com controlo automático;

l) Conhecimento especializado nas áreas do planeamento, operação, controlo e melhoria dos processos produtivos.

6.2 — Aptidões

a) Interpretar e elaborar desenhos técnicos;

b) Programar e preparar o trabalho de modelação assistida por computador, e após avaliação propor modificações;

c) Preparar e avaliar planos de fabrico de peças, equipamentos ou ferramentas, no âmbito do setor da metalomecânica geral, ou orientada por exemplo para os setores automóvel, aeronáutico ou dos moldes;

d) Selecionar os materiais e os componentes de acordo com requisitos de qualidade e de funcionalidade específicos;

e) Programar e preparar o trabalho de programação de fabrico assistido por computador (CAM), e após avaliação propor modificações;

f) Programar e preparar o trabalho de operação de equipamentos com controlo automático.

g) Preparar e dinamizar equipas de forma autónoma, no âmbito da estrutura organizacional;

h) Organizar a documentação, estabelecer objetivos, definir e analisar indicadores, e monitorizar planos de ação integrados no sistema de gestão da empresa;

i) Identificar e aplicar legislação, regulamentos e normas;

j) Comunicar, e interpretar a documentação técnica em língua inglesa;

k) Controlar o cumprimento dos requisitos dos sistemas de gestão da qualidade, ambiente e segurança, analisando e corrigindo desvios e propondo alterações visando o desenvolvimento do sistema;

l) Identificar e selecionar ferramentas e técnicas de resolução de problemas e de melhoria, para otimizar as operações de modelação assistida por computador e da programação e da operação de equipamentos com controlo automático.

6.3 — Atitudes

a) Demonstrar iniciativa e possuir espírito crítico, dando resposta autónoma a problemas técnicos correntes e imprevisíveis;

b) Demonstrar rigor e focagem nos objetivos definidos;

c) Demonstrar capacidade de trabalho de forma autónoma, individualmente e em equipa, assumindo uma postura colaborativa e assertiva na resolução de problemas técnicos;

d) Demonstrar capacidade de liderar e gerir equipas promovendo a motivação, o sentido de responsabilidade e o cumprimento das normas aplicáveis;

e) Demonstrar capacidade de adaptação aos avanços tecnológicos;

f) Demonstrar capacidade de supervisão e coordenação do funcionamento dos sistemas de operação, segurança, ambiente e higiene no trabalho;

g) Demonstrar capacidade de relacionamento e posicionamento adequados na estrutura organizacional, e capacidade de comunicação e relação interpessoal com os clientes e outras entidades.

7 — Estrutura curricular

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
521 — Metalurgia e Metalomecânica	78	65 %
461 — Matemática	12	10 %
345 — Gestão e Administração	9	8 %
347 — Enquadramento na Organização/Empresa	6	5 %
862 — Segurança e Higiene no Trabalho	6	5 %
222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras	3	3 %
441 — Física	3	3 %
523 — Eletrónica e Automação	3	3 %
<i>Total</i>	120	100 %

8 — Área relevante para o ingresso no curso (n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março)

Matemática

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo
Setúbal . . .	Escola Superior de Tecnologia de Setúbal do Instituto Politécnico de Setúbal.	27	68

10 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso 2016-2017

11 — Plano de estudos

Unidade curricular	Área de educação e formação	Componente de formação	Ano curricular	Duração	Horas de contacto	Das quais de aplicação	Outras horas de trabalho	Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1)	Horas de trabalho totais (9) = (6) + (8)	Créditos (10)
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(8.1)	(9)	(10)
Elementos de Matemática I	461 — Matemática	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	60		102		162	6
Elementos de Matemática II	461 — Matemática	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	60		102		162	6
Gestão de Empresas e Comportamento Organizacional.	345 — Gestão e Administração.	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	60		102		162	6
Inglês Técnico	222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras.	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	30		51		81	3

Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1) (8.1)	Horas de trabalho totais (9) = (6) + (8)	Créditos (10)
Desenho Mecânico	521 — Metalurgia e Metalomecânica.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	60	45	102		162	6
Desenho Técnico	521 — Metalurgia e Metalomecânica.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	60	45	102		162	6
Fundamentos de Automação	523 — Eletrónica e Automação.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	30	15	51		81	3
Materiais	521 — Metalurgia e Metalomecânica.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	60	45	102		162	6
Mecânica Geral	441 — Física	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	30	15	51		81	3
Organização da Manutenção Industrial.	521 — Metalurgia e Metalomecânica.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	30	15	51		81	3
Tecnologia Mecânica I	521 — Metalurgia e Metalomecânica.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	60	45	102		162	6
Tecnologia Mecânica II	521 — Metalurgia e Metalomecânica.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	60	45	102		162	6
Relacionamento Interpessoal	345 — Gestão e Administração.	Geral e científica	2.º ano	Semestral . . .	30		51		81	3
Controlo e Gestão da Qualidade, Ambiente e Segurança.	862 — Segurança e Higiene no Trabalho.	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	60	45	102		162	6
Desenho e Fabrico Assistidos por Computador.	521 — Metalurgia e Metalomecânica.	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	60	45	102		162	6
Gestão de Operações	347 — Enquadramento na Organização/Empresa.	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	60	45	102		162	6
Métodos e Organização do Trabalho.	521 — Metalurgia e Metalomecânica.	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	30	15	51		81	3
Tecnologia Mecânica III	521 — Metalurgia e Metalomecânica.	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	60	45	102		162	6
Estágio	521 — Metalurgia e Metalomecânica.	Em contexto de trabalho.	2.º ano	Semestral . . .			810	700	810	30
<i>Total</i>					900	465	2 340	700	3 240	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

311144785

Aviso n.º 3557/2018

Torna-se público, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, que, por despacho de 13 de maio de 2016, do Diretor-Geral do Ensino Superior, proferido ao abrigo do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, foi registada, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Gestão de Turismo do ISLA — Instituto Superior de Gestão e Administração de Leiria.

1 de fevereiro de 2018. — A Subdiretora-Geral do Ensino Superior, *Ángela Noiva Gonçalves*.

ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino superior

ISLA — Instituto Superior de Gestão e Administração de Leiria

2 — Curso técnico superior profissional

T125 — Gestão de Turismo

3 — Número de registo

R/Cr 8/2016

4 — Área de educação e formação

812 — Turismo e Lazer

5 — Perfil profissional

5.1 — Descrição geral

Planear e gerir atividades turísticas, nomeadamente, operações de gestão empresarial, comercial e marketing, eventos e animação, itinerários turísticos e reservas, tendo em conta a legislação e os padrões de qualidade aplicáveis ao setor.

5.2 — Atividades principais

- a) Desenvolver operações de gestão em empresas turísticas;
- b) Desenvolver operações de cálculo matemático e procedimentos estatísticos aplicados à gestão;
- c) Definir planos de marketing, incluindo o marketing digital;
- d) Definir e desenvolver a política comercial da empresa turística, garantindo a qualidade e a orientação para o cliente;
- e) Planear e organizar eventos e atividades de animação turística;
- f) Desenvolver técnicas de gestão de recursos humanos;
- g) Desenvolver técnicas de contabilidade de gestão empresarial;
- h) Planear e gerir itinerários turísticos;
- i) Gerir operações turísticas em agências de viagens;
- j) Gerir reservas através de sistemas informáticos de distribuição turística, global distribution system (GDS);
- k) Desenvolver procedimentos de gestão da qualidade na empresa turística;
- l) Desenvolver estudos de mercado relacionados com a atividade turística;
- m) Desenvolver processos conducentes à preservação e melhoria da segurança e higiene no trabalho.